

PROCESSO nº 19.00.7000.0000250/2026-93

DESPACHO

Trata-se do atendimento à exigência prevista no art. 25, inciso IV, da Resolução CNMP nº 89/2012, quanto à publicação da descrição das ações desenvolvidas para a concretização do direito constitucional de acesso à informação. No exercício de 2025, o Conselho Nacional do Ministério Público, por meio da Ouvidoria Nacional, concentrou sua atuação no aperfeiçoamento da governança do acesso à informação, com foco na padronização de fluxos, no fortalecimento da transparência ativa e na qualificação do tratamento dos pedidos submetidos ao regime da Lei nº 12.527/2011.

No âmbito da organização institucional e da governança interna, foram realizadas reuniões periódicas com a Rede de Ouvidorias do Ministério Público, com o Conselho Nacional dos Ouvidores do Ministério Público (CNOMP) e com unidades técnicas do CNMP, voltadas ao alinhamento de procedimentos, à observância dos prazos legais e à uniformização das respostas aos pedidos de acesso à informação. Destaca-se, nesse contexto, a observância das disposições da Resolução CNMP nº 309/2025, bem como a aprovação e implementação do novo Regimento Interno da Rede de Ouvidorias do Ministério Público, instrumentos que contribuíram para o fortalecimento da atuação em rede e para a regularidade dos fluxos institucionais.

No tocante à proteção de dados pessoais e à segurança da informação, a Ouvidoria Nacional promoveu reuniões técnicas com a Encarregada de Proteção de Dados do CNMP, com vistas à compatibilização entre o direito de acesso à informação e as diretrizes da Lei nº 13.709/2018 (LGPD). Como resultado desse processo, foi construído e formalizado Termo de Compromisso de Sigilo e Confidencialidade, elaborado de forma conjunta, com a participação de diversos atores institucionais, reforçando a governança interna, a responsabilidade funcional e a proteção das informações tratadas no âmbito do Serviço de Informação ao Cidadão.

Paralelamente, foram implementadas ações estruturantes de transparência ativa e gestão da informação, incluindo o aperfeiçoamento do Sistema Ouvidoria Cidadã, a utilização de painéis de Business Intelligence (BI) para monitoramento estatístico das manifestações e pedidos de informação, a atualização do sítio eletrônico da Ouvidoria Nacional, a regularização e padronização dos relatórios institucionais e a publicação contínua de conteúdos informativos e orientativos nos canais oficiais do CNMP, com linguagem clara e acessível, voltados à ampliação do conhecimento da sociedade e ao fortalecimento do controle social.

No campo da capacitação continuada, foram promovidas ações formativas direcionadas às equipes das Ouvidorias, com fundamento na Orientação nº 04, voltadas à correta aplicação da Lei de Acesso à Informação, à simplificação da linguagem e à melhoria da qualidade das respostas. Essas iniciativas foram desenvolvidas em articulação com os setores internos do CNMP, assegurando maior eficiência administrativa e observância dos prazos legais no tratamento das manifestações.

Diante desse conjunto de medidas, verifica-se que, no ano de 2025,

a Ouvidoria Nacional do Ministério Público desenvolveu ações concretas e articuladas para a efetivação do direito constitucional de acesso à informação, conciliando transparência, proteção de dados pessoais, eficiência administrativa e fortalecimento da atuação em rede, em conformidade com o marco normativo aplicável.

Brasília, 30 de janeiro de 2026.

IVANA LÚCIA FRANCO CEI
Ouvidora Nacional do Ministério Público



Documento assinado eletronicamente por **Ivana Lucia Franco Cei, Ouvidora Nacional do Ministério Público**, em 30/01/2026, às 16:27, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1289202** e o código CRC **F98ABB47**.
